



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A CORU – COOPERATIVA DE RECICLADORES DE UBERLÂNDIA.

Processo: 23117.004878/2014-16

Dispensa: Art. 24, inciso XXVII de nº 391/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a Empresa **CORU – COOPERATIVA DE RECICLADORES DE UBERLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.051.218/0001-51, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, Rua Dolomita S/N, Bairro: Dona Zulmira, CEP:38.414-034, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Marcos Donizete Ferreira, inscrito no C.P.F. sob o nº 366.585.966-20 e portador do RG: M 7.291.211, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004878/2014-16, por Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXVII de nº 391/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo aditivo o objetivo de:

1) Corrigir a CLÁUSULA TERCEIRA - SISTEMA DE CUSTEIO na subcláusula 3.4:

Onde se lia:

“3.4 . Com base na estimativa apresentada de quantidades de resíduos e nos custos de coleta e transporte, ficam os serviços objeto deste Instrumento estimado em **R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil, sessenta reais)**, por ano.”

Leia-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



“3.4 . Com base na estimativa apresentada de quantidades de resíduos e nos custos de coleta e transporte, ficam os serviços objeto deste Instrumento estimado em, **R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais)** perfazendo um valor anual de **R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil, sessenta reais).**”

2) Reajustar o preço da tonelada de coleta de resíduos pelo IGPM acumulado entre setembro de 2014 e agosto de 2015, ou seja, 7,5538% a partir de 01/09/2015, passando a vigorar para os próximos 12 (doze) meses o seguinte valor anual **R\$ 42.010,92 (quarenta e dois mil e dez reais e noventa e dois centavos)** ficando os serviços objeto deste Instrumento estimados em **R\$ 123.081,84. (cento e vinte e três mil e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 87636

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0112

Nota de Empenho N.º.: 2015NE803280-78

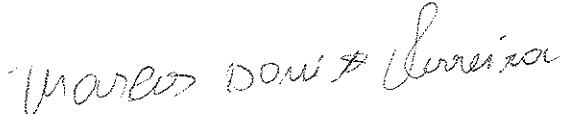
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 05 de abril de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**CORU – COOPERATIVA DE
RECICLADORES DE UBERLÂNDIA**
Marcos Donizete Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Humberto Peres de Oliveira
CPF: 758.354.446-72